



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 5ª feira, 23 de Novembro de 2017

Nº 0099

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 102/17

Data: 21/11/17

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente no Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Ficam criados o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente no Município de Cornélio Procópio-PR, de acordo com os termos desta lei.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) é órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo, no âmbito de sua competência, sobre questões ambientais.

Art. 3º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I – um representante de cada um dos seguintes órgãos do Poder Público:

- a) Órgão executivo municipal do meio ambiente;
- b) Órgão municipal de educação;
- c) Órgão municipal de saúde;
- d) Órgão municipal de obras públicas;
- e) Órgão da administração pública estadual ou federal, que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possua representação no Município, como IAP, SEAB, EMATER;
- f) SANEPAR.

II - representantes da sociedade civil:

- a) 02 (dois) representantes indicados pelos setores

organizados da sociedade, como Associação Comercial e Industrial de Toledo, Clubes de Serviço, Sindicatos;

b) 01 (um) representante indicado por entidade civil que tenha por objetivo a defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município;

c) 01 (um) representante indicado pelas entidades civis que tenham por finalidade a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município;

d) 01 (um) representante indicado pelas Universidades ou Faculdades comprometidas com a questão ambiental;

e) 01 (um) representante indicado por associações de profissionais, como engenheiros, arquitetos, biólogos, geólogos e profissões afins.

Parágrafo único – Cada membro do Conselho terá um suplente, também indicado pelo respectivo órgão ou entidade, que substituirá o titular em caso de impedimento ou ausência.

Art. 4º – Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I – Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do Município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

IV – analisar, anualmente, os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

V – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria;

VI – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades e comunidade em geral;

VII – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;

VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas

e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX – registrar e fiscalizar instituições ligadas ao meio ambiente, atuantes no Município;

X – acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações das entidades governamentais e não-governamentais do Município;

XI – propor, alterar, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XII – apresentar, anualmente, ao Executivo municipal, proposta orçamentária inerente ao seu funcionamento;

XIII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito municipal as providências cabíveis;

XIV – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, além de posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente;

XV – opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento, no âmbito municipal, de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVI – deliberar sobre a realização de audiências públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XVII – responder a consultas sobre matérias de sua competência;

XVIII – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente poderá solicitar ao Executivo a constituição de comissões integradas por técnicos especializados em proteção ambiental, para elaborar estudos, emitir pareceres e laudos técnicos.

§ 2º – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente será prestado diretamente pelo Município, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou do órgão a que o CMMA estiver vinculado.

Art. 5º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente possuirá a seguinte estrutura:

I – Diretoria, composta pelos seguintes membros, eleitos dentre os integrantes do colegiado:

a) presidente;

b) vice-presidente;

c) primeiro secretário;

d) segundo secretário.

II – Comissões paritárias, de assuntos específicos, quando constituídas por resoluções de plenário;

III – Plenário.

Art. 6º – A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 7º – No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser homologado pelo Prefeito Municipal, também no prazo de sessenta dias.

Parágrafo Único – O Presidente, o Vice- Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos entre os conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através de voto nominal, para mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 8º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria dos seus membros.

Art. 9º – O CMMA poderá instituir em seu regimento interno, se necessário, Câmaras Técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 10 – As sessões do CMMA serão públicas e seus atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 11 – A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho e participação em diligências por ele autorizadas.

Parágrafo único – Serão ressarcidas as despesas de transporte, estadia e alimentação, realizadas pelos membros do Conselho no desempenho de atividades inerentes ao mandato, desde que devidamente comprovadas.

Art. 12 – O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 13 – Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente poderão ser substituídos mediante comunicação por escrito da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados ao Presidente do Conselho, o qual fará a comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 14 – Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou da entidade que representa;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

II – faltar a três reuniões consecutivas do colegiado ou a cinco alternadas, sem justificativa;

III – apresentar procedimento incompatível com a dignidade de suas funções;

IV – for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único – A substituição do conselheiro que perder o mandato dar-se-á por deliberação da maioria dos componentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, em procedimento iniciado mediante solicitação de qualquer conselheiro, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 15 – Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal do Meio Ambiente serão substituídos automaticamente pelos respectivos suplentes, aos quais caberão, durante o período de substituição, os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art. 16 – As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta falta alternada, mediante correspondência da Diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 17 – Perderá a representatividade no Conselho Municipal do Meio Ambiente a instituição que:

I – Extinguir sua base territorial de atuação no Município de Cornélio Procopio;

II – Tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;

III – Sofrer penalidades administrativas reconhecidas graves.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 18 – Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, órgão permanente de natureza contábil, que será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sob orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único- Compete ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente prestar contas semestralmente para o Conselho Municipal de Meio Ambiente dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente empregados, através de relatórios financeiros;

Art. 19 – As receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão provenientes de:

I – dotação específica consignada no orçamento municipal para o meio ambiente e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decorrer de cada exercício;

II – verbas repassadas pelos Conselhos Nacional e Estadual do Meio Ambiente e por outros órgãos oficiais;

III – contribuições, subvenções e auxílios da União, do

Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IV – convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V – doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam destinados;

VI – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras, bem como de venda de materiais de publicação e da realização de eventos;

VII – produto de convênios firmados com entidades financiadoras;

VIII – recursos retidos em instituições financeiras, sem destinação própria;

IX – devolução de parcelas dos valores das multas aplicadas por organismos estaduais e federais em empresas, entidades ou pessoas físicas dentro do Município de Cornélio Procopio.

§ 1º – A devolução referida no inciso IX do caput deste artigo deverá ser efetuada através de convênios ou parcerias com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

§ 2º – Os recursos de responsabilidade do Município, destinados ao meio ambiente, serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

§ 3º – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta específica a ser mantida pelo Fundo em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 4º – A existência de recursos de natureza financeira do Fundo dependerá:

I – da disponibilidade financeira em função do cumprimento da programação;

II – da prévia aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 20 – Os saldos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente, constantes do balanço anual, serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 21 – O funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente será objeto de regulamentação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da posse dos primeiros membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 22 – No caso de dissolução ou encerramento das atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente, os respectivos recursos serão transferidos à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 23 – Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente deverão constar da lei orçamentária do Município, com rubrica específica na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 24 – Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e

proteção ao meio ambiente.

Art. 25 – As despesas de implantação do Fundo de que trata esta Lei correrão por conta das dotações próprias existentes no vigente orçamento anual.

Art. 26 – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral Do Município

PORTARIA Nº 477/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 674/16, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 2249 de 03/03/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2017, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 478/17

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, à servidora EDNA MARIA SORDO, detentora do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de novembro de 2017, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 479/17

SÚMULA: Prorroga licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, concedida pela Portaria 351/17, conforme dispõe o art. 153, § 2º da Lei 216/94, a servidora MARIA GRACIOLA, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 501/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01/11/2017, SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Galerias e Águas Pluviais-CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 503/17

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, CHRISTIAN FRANCE CELANO, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.886.889-34, e portador do RG nº 5.567.982-7 SSP-PR, detentor do cargo de ELETRICISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de novembro de 2017, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

CONVOCAÇÃO

Convoco a Câmara de Reajustes Tarifários, instituída através do Decreto nº151/17, composta pelos membros abaixo citados, para reunião junto a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, localizada na Av. Minas Gerais, nº301, Centro, neste município, no dia 24/11/2017 as 10:00 horas.

Representante do Poder Executivo: Eduardo Flavio Zardo

Representante do Poder Legislativo: Ananias Antonio Martins Neto

Representante dos Portadores de Necessidades Especiais: Aparecido Donizete Pereira

Representante da Associação de Idosos: Aneide Custodio Bernardes

Representante dos Usuários: Claudete Aparecida de Souza

Representante da Associação Comercial: Celso Wanderlei Marin

Cornélio Procópio, 23 de Novembro de 2017.
Amin Jose Hannouche
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO

PREÇOS: Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

1	EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C	1.757,00
7,62%		1.872,71

2	EMULSÃO ASFÁLTICA CM -30	3.228,00
12%		3.573,31

DATA: 01/11/17

ASSINATURAS: MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - Amin José Hannouche

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO - Paulo Filipe Pimentel

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

PARTES: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO

PREÇOS: Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

1	EMULSÃO ASFÁLTICA RC – 1CE	2.240,00
7,62%		2.384,20

DATA: 01/11/17

ASSINATURAS: MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - Amin José Hannouche

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO - Paulo Filipe Pimentel

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - 1/7**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017**

OBJETO: Registrar preço de EPI'S para os funcionários públicos municipais.

FORNECEDOR: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME

VALOR TOTAL: R\$ 26.849,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 22/11/2017

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

MARLETE APARECIDA DE SALES – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA/

MODELO QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

1 Avental de proteção confeccionado em vinil transparente; podendo ser siliconado, possuindo comprimento mínimo de 1,20m X 0,70c; com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Devendo ser aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. BRASCAMP

CA28444	50	UN	13,90
---------	----	----	-------

4 Boné em brim com protetor para nuca e lateral; tamanho padrão; cor a ser definida na ocasião do pedido
TR DIST CA33983 310 UN 20,50

28 Colete de sinalização em PVC, modelo X, cor laranja cítrico com forro de poliéster BRASCAMP
COLETEX 100 UN 12,20

37 Luva anticorte em polietileno de alta densidade; para atividades com peças secas ou molhadas em que haja risco de corte; forma ergonômica que reduz a fadiga muscular; tricotada em fio Dyneema com alta resistência contra cortes de lâminas e metais; flexível e baixa espessura que permite tato preciso no manuseio de peças pequenas; Banho em PU isento de silicone, evitando contaminação das peças manuseadas;
VOLK CA37266 200 PAR 32,20

42 Luva de PVC com forro em algodão, 35cm, cor verde; Comprimento 35cm; acabamento aspero; melhor aderência a objetos úmidos ou oleosos; resistência química CLASSE A tipo 1-agressivos ácidos, tipo 2-agressivos básicos, CLASSE B - detegentes, sabões, amoníaco e similares; CLASSE C tipo 3 -álcool, tipo 6-ácidos orgânicos
VOLKCA37127 200 PAR 10,90

51 Máscara, respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial com corpo moldado em elastômero termoplástico; O corpo da peça deverá possuir duas aberturas laterais, uma de cada lado e uma abertura frontal, através das quais se encaixa internamente um suporte confeccionado em material plástico rígido; este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira: Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça, encontra-se uma válvula de exalação; a parte externa do corpo das peças possui um dispositivo de material plástico rígido que atua com cobertura (tampa) da válvula de exalação; Laterais com dois sistemas de trilhos, um de cada lado, através dos quais passam dois tirantes elásticos; com possibilidade para ser utilizado em posição fixa ou posição deslizante, através do ajuste diferenciado dos tirantes na cabeça; deverá apresentar um par de filtros de proteção contra compostos orgânicos com ponto de ebulição maior 65° C, gases e

vapores orgânicos, ácido hidrogênio, amônia e partículas prejudiciais sólidas ou líquidas; Para ser utilizada na presença de substâncias como ácido clorídrico, cloro, dióxido de enxofre, amoníaco e outros solventes; classificação em termos de eficiência, como filtro classe 3 gases e partículas; Deverá ser testado e certificado em conformidade com a norma NBR 13696/2010
BLS EVO 4000 15 UN 143,80

56 Protetor auditivo tipo Plug, em silicone; composto de três flanges em silicone, anti-alérgico/atóxico
PROTECT QUALITY CA36300 PAR 2,69

60 TALABARTE simples com absorvedor de impacto para restrição e retenção de quedas e movimentação horizontal e vertical em estruturas; Confeccionado em fitas duplas de poliamida de alta tenacidade de 20mm; Possui anéis na extremidade com fita de proteção contra desgaste; abertura de 56mm; com absorvedor de energia; MULT 1895A MG CINTOS 50 UN 139,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - 2/7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

OBJETO: Registrar preço de EPI'S para os funcionários públicos municipais.

FORNECEDOR: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO

VALOR TOTAL: R\$ 46.445,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 22/11/2017

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA/

MODELO QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

2 Avental de proteção em PVC branco, tamanho único; para proteção do corpo, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC nas seguintes dimensões: comprimento 1,20m e largura 0,70cm; Tira soldada dobrada eletronicamente. Com Certificado de aprovação expedido pelo MTE dentro do prazo de validade e ou com processo de renovação em andamento, devidamente comprovado por documentação.
BRASCAMP 150 UN 7,90

5 Botina de segurança em couro resistente, nº 034; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobrel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido. CRIVAL 20 PAR 38,40

6 Botina de segurança em couro resistente, nº 035; Para uso electricista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobrel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas

camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido.

CRIVAL 50 PAR 38,40

7 Botina de segurança em couro resistente, nº 036; Para uso eletricitista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido.

CRIVAL 50 PAR 38,40

8 Botina de segurança em couro resistente, nº 037; Para uso eletricitista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido.

CRIVAL 50 PAR 38,40

9 Botina de segurança em couro resistente, nº 038; Para uso eletricitista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido.

CRIVAL 60 PAR 38,40

10 Botina de segurança em couro resistente, nº

039; Para uso eletricitista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido.

CRIVAL 80 PAR 38,40

11 Botina de segurança em couro resistente, nº 040; Para uso eletricitista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido.

CRIVAL 100 PAR 38,40

12 Botina de segurança em couro resistente, nº 041; Para uso eletricitista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido.

CRIVAL 100 PAR 38,40

13 Botina de segurança em couro resistente, nº 042; Para uso eletricitista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes,

perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido. CRIVAL 100 PAR 38,40

14 Botina de segurança em couro resistente, nº 043; Para uso eletricista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido. CRIVAL 80 PAR 38,40

15 Botina de segurança em couro resistente, nº 044; Para uso eletricista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido. CRIVAL 30 PAR 38,40

16 Botina de segurança em couro resistente, nº 045; Para uso eletricista; Fabricada em couro resistente curtido ao cromo, fechamento lateral em elástico e sistema de calce rápido; biqueira em polipropileno com forração interna em não tecido; palmilha de montagem sintética em não tecido, costurada sistema strobel; palmilha de conforto em EVA CONTRAFORTE em material resinado termo conformado; solado bidensidade injetado no cabedal com estabilizador; Ranhuras de aderência na região frontal e traseira; Desenho plantar com sistema de absorção de impactos para melhor mobilidade ao caminhar; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entressola) mais leve e macia, proporcionando maior conforto e a segunda com maior resistência a objetos contantes, perfurantes e a abrasão; Deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido. CRIVAL 20 PAR 38,40

20 Calçado de segurança ocupacional, COR BRANCA; impermeável todo polimérico, ou confeccionado em EVA, com solado de borracha antiderrapante; com palmilha interna removível, para uso em pisos lisos,

molhados, ensaboados e engordurados, resistente à absorção de energia na área do salto, com aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve; contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanhos de Nº 34 ao Nº 45 CANADÁ 80 PAR 74,70

24 Capacete de segurança para operador de motosserra; Kit completo contendo 01 capacete, 01 suporte adaptador, 01 protetor auditivo 16 DB e Tela de proteção facial 6"; com certificado de aprovação e registro no INMETRO CAMPER 20 KIT 75,90

35 Fita zebra rolo com 200 metros, nas cores preto e amarelo; Fita confeccionada em plástico com espessura aproximada de 7cm, nas cores preta e amarela; Rolo com 200 metros PLASTCOR 200 ROLO 12,10

52 Óculos de proteção com visor fumê, lentes em policarbonato, com abas laterais de

proteção, hastes com comprimento e inclinação reguláveis com cordão; com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV; Protetor nasal de silicone; fornecida com lente fumê, tonalidade 3.0; para ser usada em ambientes externos onde a luz do sol e a luminosidade causam fadiga e dificuldade de visão; Absorve mais de 99,9% da radiação ultravioleta até 385nm; Deverá atender a norma técnica: ANSI.Z.87.1/2003 RJ POLI FERR 500 UN 7,70

53 Oculos de proteção com visor incolor, lentes em policarbonato, com abas laterais de proteção, hastes com comprimento e inclinação reguláveis com cordão; com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV; Protetor nasal de silicone; fornecida com lente incolor, para uso em condições normais de luminosidade; Deverá atender a norma técnica: ANSI.Z.87.1/2003 RJ POLI FERR 400 UN 7,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - 3/7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

OBJETO: Registrar preço de EPI'S para os funcionários públicos municipais.

FORNECEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

VALOR TOTAL: R\$ 86.660,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 22/11/2017

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

LEONARDO DA SILVA COSTA – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO/MARCA/

MODELO QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

3 Avental em raspa de couro, tamanho 1,20 x 0,60c; confeccionado em raspa de couro sem emendas; com fechamento em tiras de raspa com ajuste em fivela metálica no pescoço e cintura. Certificado de aprovação expedido pelo MTE dentro do prazo de validade e ou com processo de renovação em andamento devidamente comprovado por documentação.
SCHMITZ CA 39092 150 UN 17,00

17 Calça impermeável, cor preta, tamanho M; com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm; composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 190gr/m²; O fechamento da calça deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60; A calça deverá possuir elástico e cordão na cintura para ajuste do usuário; ao final do cordão deverão ser inseridos ponteiros de PVC; O processo de impermeabilização deverá ser da seguinte forma: As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão (internamente), através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível, isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI, tiquetage; As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção; composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis; Junto com os documentos de habilitação deverão ser enviados os laudos comprovando as características técnicas do produto; Esse laudo deverá ser emitido em nome do fabricante e realizado em laboratórios credenciados ao INMETRO; Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila; b) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: Como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p; c) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).d); Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água. e) Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. f) Laudo de resistência das costuras, segundo a norma SATRA TM 180/9; .g) Laudo de continuação do rasgo, conforme norma DIN 53356/1982(direção A não inferior a 12N e direção B não inferior a 13N); h) Laudo de resistência à tração e alongamento de tecidos planos, baseando na norma NBR 11912/2001.
VERTICE CA 28740 70 UN 74,00

18 Calça impermeável, cor preta, tamanhos G e GG; com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm; composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 190gr/m²; O fechamento da calça deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60; A calça deverá possuir elástico e cordão na cintura para ajuste do usuário; ao final do cordão deverão ser inseridos ponteiros de PVC; O processo de impermeabilização deverá ser da seguinte forma: As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão (internamente),

através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível, isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também

sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI, tiquetage; As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção; composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis; Junto com os documentos de habilitação deverão ser enviados os laudos comprovando as características técnicas do produto; Esse laudo deverá ser emitido em nome do fabricante e realizado em laboratórios credenciados ao INMETRO; Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila; b) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: Como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p; c) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão).d); Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água. e) Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. f) Laudo de resistência das costuras, segundo a norma SATRA TM 180/9; .g) Laudo de continuação do rasgo, conforme norma DIN 53356/1982(direção A não inferior a 12N e direção B não inferior a 13N); h) Laudo de resistência à tração e alongamento de tecidos planos, baseando na norma NBR 11912/2001.
VERTICE CA 28740 120 UN 74,00

26 CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE, com cinco pontos de ancoragem, com talabarte simples com absorvedor de impacto para restrição e retenção de quedas e movimentação horizontal e vertical em estruturas, com certificado de aprovação ATHENAS AT7015ATHOSI
40 UN 320,00

38 Luva de látex tamanho G; Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. VOLK DO BRASIL CA383 4000 PAR 3,00

39 Luva de látex tamanho M; Luva de segurança confeccionada em borracha natural(látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. VOLK DO BRASIL CA383 3000 PAR 3,00

40 Luva de látex tamanho P; Luva de segurança confeccionada em borracha natural(látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. VOLK DO BRASIL CA383 2000 PAR 3,00

41 Luva de malha tricotada e pigmentada na palma, tamanho G; Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes em PVC na palma e face palmar dos dedos; sem costura; palma aderente com média resistência à abrasão; Pigmentação de alta qualidade.
VOLK DO BRASIL CA383 1000 PAR 2,10

43 Luva de segurança em raspa, cano curto 7cm, tamanho G, com reforço externo em

raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar

dos dedos. KOCH CA5587 1000 PAR 6,00

47 Luva tricotada nitril revestida, tamanhos M e G, cor

verde, com revestimento em látex de alta qualidade, com durabilidade e resistência, dorso totalmente revestido, punho em malha de algodão. VOLK DO BRASIL GREEN 2000 PAR 5,80

50 Máscara de proteção PFF1, descartável, Cx. C/ 100 unidades, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintético. CAMPER CA38946 20 CX 80,00

57 Protetor auricular abafador de ruídos, tipo concha; confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com almofadas internas e externas macias e confortáveis, haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 24dB(NRRsf) A G E N A CA7166 100 UN 27,00

59 Talabarte modelo duplo com 03 conectores e absorvedor; conectores CLASSE T-aço, CLASSE A-alumínio; confeccionado em poliéster tubular com elástico interno, tamanho 1,30m, cor-amarelo, peso 1,65 kg; carga de ruptura 22Kn; Fita-largura 47mm; com absorvedor de energia ATHENASAT707 YFEABS 50 UN 125,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - 4/7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

OBJETO: Registrar preço de EPI'S para os funcionários públicos municipais.

FORNECEDOR: R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 22/11/2017

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

MARIA APARECIDA DE BARROS –
Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO/MARCA/

MODELO QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

21 Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cor preta; Numeração de 34 à 45; confeccionado em Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica, cano longo não inferior a 34,5cm, forrado com malha de poliéster 100%, bota com a simbologia OB (ocupacional básico); O calçado deve seguir as normas ABNT NBR ISO 20347:2008 / NR 6 item G1 letra F e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho valido. GENOVA 500 PAR 24,20

22 Capa de chuva impermeável, confeccionada em

PVC forrado, espessura 0,25 cm, COR AMARELA, capuz fixo sem cordão; mangas longas; fechamento frontal através de botões de pressão plásticos; TAMANHOS M, G, GG e EXG GANIRIS 600 UN 17,20

27 Cinto de sustentação duplo para roçadeira costal, com ombreira anatomica e confortável, gancho reforçado e desengate rápido de segurança LINHACO 40 UN 37,00

30 Cone para sinalização viária 50cm, laranja e branco PRO-SAFET 100 UN 12,00

31 Cone para sinalização viária 75cm, laranja e branco PRO-SAFET 100 UN 30,00

33 Corda em nylon trançada 10mm RIOMAR 50 KG 25,00

34 Corda em nylon trançada 16mm, com resistencia de carga de 1500kg RIOMAR 50 KG 25,00

45 Luva de vaqueta com proteção de serra, tamanho G, para uso com máquinas roçadeiras e motosserras; Reforço interno na palma; reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar; com elástico no dorso; Proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DADALTO 600 PAR 13,00

46 Luva térmica em grafatex, punho curto, tamanhos M e G; com forro de lã, não inflamável, ambidestra, confortável, resistente ao corte, ideal para calor seco. DANNY 20 PAR 47,50

48 Macacão de apicultura com capuz PROTSRAY 4 UN 109,00

49 Mangote de segurança em raspa de couro, com tiras para amarrar DADALTO 50 PAR 18,00

55 Perneira bidim sintética, com 05 talas de proteção frontal, proteção para joelho e

dorso integrado; com tiras e fivelas para ajuste PROTSRAY 60 PAR 19,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - 5/7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

OBJETO: Registrar preço de EPI'S para os funcionários públicos municipais.

FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI -ME

VALOR TOTAL: R\$ 27.495,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 22/11/2017

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

YURI MATHEUS CORREIA DOURADO –
Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA

MODELO QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

25 Cavalete de sinalização para piso molhado; cor AMARELO com escrita na cor PRETA IMPLAC
35 UN 31,00

36 Lanterna recarregável foco de mão 110V, para carga diretamente na tomada convencional ou carregador; potencia de 1.000.000 de velas; cabo em neoprene; lâmpada halógena de 55 Watts; corpo em plástico ABS e lente em policarbonato. NAUTIKA
20 UN 119,00

44 Luva de segurança em raspa cano longo, tamanho G, com reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar

dos dedos, punho 20cm MARFE 1000 PAR
12,99

61 Touca descartável, tamanho único, pacote com 100 unidades; confeccionada em TNT com elástico; cor branca; gramatura 30G JARC 800 PCT
13,80 R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - 6/7**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017**

OBJETO: Registrar preço de EPI'S para os funcionários públicos municipais.

FORNECEDOR: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 22/11/2017

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

SAMUEL PINTO RIBEIRO – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA

MODELO QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

29 Cone emborrachado para sinalização viária 75cm; Fabricado em acordo com NBR 15071 e ABNT NBR 14644; altura total mínima de 734mm; largura total da base de no mínimo 400mm, com peso de 3 a 4 kg, injetado em PVC na cor laranja; Para melhor sustentação deverá possuir oito sapatas de apoio na base; com duas faixas refletivas confeccionadas em PVC micro prismático na cor branca e adesivas com retro refletância mínima de 360 candelas; cor laranja e branco plastcor 200 UN 103,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 - 7/7**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017**

OBJETO: Registrar preço de EPI'S para os funcionários públicos municipais.

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 64.201,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e um reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA : 22/11/2017

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA

MODELO QUANT.

ESTIMADA UNID. VALOR UNIT.

58 Protetor solar FPS 50, frasco 200 ml; Proteção UVA+UVB completa e imediata; textura leve e fácil de espalhar; Oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares e o envelhecimento precoce da pele; Ação antioxidante, minimizando os danos pelos raios infravermelhos; Textura leve, não comedogênica e sem corantes; Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Dermatologicamente testado; Apresentar tabela FISPQ DO PRODUTO NUTRIEX SUNC 2180 FRCO 29,45

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 104/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa RIBEIRO, TAKAZONO & CIA.LTDA – ME, CNPJ: 75.826.578/0001-09, para a aquisição de 20m de tecido de Juta, na cor cru para decorar a casinha do Papai Noel, no valor total de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 22 de novembro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 105/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa TIBURCIO & CARNEIRO LTDA – ME, CNPJ: 04.698.002/0001-57, para a aquisição de 04 adesivos vinil impresso digital de 225cm x 250cm, e 01 adesivo vinil impresso digital de 340cm x 250cm para decorar a casinha do Papai Noel, no valor total de R\$ 2.389,50 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 22 de novembro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 / 8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio, 23 de novembro de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº157/2017- PMCP – FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº223/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de carimbos, plotagens, placas de identificação, encadernações e outros serviços.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h59m do dia 06 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitação, Av. Minas Gerais, 301 – Centro.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 06 de dezembro de 2017.

LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. Entrada porta lado oposto da porta principal.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 / 8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio, 23 de novembro de 2017.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº158/2017- PMCP – FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº224/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de óleos lubrificantes, fluidos e demais produtos correlatos, CREDENCIAMENTO: Até as 14h00m do dia 06 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitação, Av. Minas Gerais, 301 – Centro.

ABERTURA: Às 14h05m do dia 06 de dezembro de 2017.

LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. Entrada porta lado oposto da porta principal.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1742/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Ambulância placa BAL 3208.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1743/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Novembro de 2017.
Horário de Saída: 05h20min
Horário de Chegada: 18h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Araçongas - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Van placa AZS 4973.
Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1744/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 13 e 14 de Novembro de 2017.
Horário de Saída: 23h20min
Horário de Chegada: 23h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pela Pálio placa AYM 1656.
Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1745/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº

216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 13 e 14 de Novembro de 2017.
Horário de Saída: 23h20min
Horário de Chegada: 23h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes com consultas em diversas especialidades, que será com o veículo Micro placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1746/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosamaria Borges Vieira Feracin
Cargo: Advogado
Secretaria: Procuradoria Geral do Município
Departamento: Procuradoria Geral do Município
Dias: 21, 22, 23, 24 e 25 de Novembro de 2017.
Horário de Saída: 09h00min
Horário de Chegada: 17h00min
Número de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Destino: Curitiba

Objetivo da viagem: Participação no XIV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais.

Gabinete do Prefeito 13 de Novembro de 2017.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1747/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 e 16 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1748/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 e 16 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1749/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 e 15 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Hortolândia – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1750/2017**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1751/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 e 15 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1752/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº

216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Vagner Cesar Teixeira Romão

Cargo: Advogado

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Procuradoria Geral do Município

Dias: 21, 22, 23, 24 e 25 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Participação no XIV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1754/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Silvio Victor

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 17 e 18 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 14h30min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Apucarana – PR

Objetivo da viagem: Acompanhando com Chefe de Delegação da Equipe de Cornélio Procópio nos Jogos da Juventude do Paraná – Divisão A.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Maringá - PR

Objetivo da viagem: Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinado aos Formadores Locais do PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, convênio com o MEC.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1755/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 17, 18 e 19 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 21h30min

Número de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Apucarana – PR

Objetivo da viagem: Transporte de atletas para participar dos Jogos Abertos do Paraná – Divisão A.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1756/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Andianara Baum dos Santos Lima

Cargo: Professor

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 27 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1757/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Claudia Aparecida Busquim

Cargo: Professor

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 27 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Maringá - PR

Objetivo da viagem: Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinado aos Formadores Locais do PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, convênio com o MEC.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1758/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Regina de Fátima Almeida Darienço

Cargo: Educador Infantil

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 27 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Maringá - PR

Objetivo da viagem: Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinado aos Formadores Locais do PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, convênio com o MEC.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1759/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Karime Bueno Cruz Migliorini

Cargo: Educador Infantil

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 27 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Maringá - PR

Objetivo da viagem: Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinado aos Formadores Locais do PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, convênio com o MEC.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1760/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Simone Agnoletti Alcova

Cargo: Professor

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 27 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Maringá - PR

Objetivo da viagem: Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinado aos Formadores Locais do PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, convênio com o MEC.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1761/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Julio César Sales

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: NASF

Dias: 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Setembro de 2017.

Horário de Saída: 20h00min

Horário de Chegada: 08h00min

Número de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Valor total das Diárias - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Excursão de Confraternização dos Participantes das Oficinas referente ao Projeto NASF no Litoral Paranaense - Guaratuba, que será realizado pelo veículo SPIN placa BAW 6690.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1762/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alessandro Roberto Sottile

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: NASF

Dias: 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 20h00min

Horário de Chegada: 08h00min

Número de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Valor total das Diárias - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Excursão de Confraternização dos Participantes das Oficinas referente ao Projeto NASF no Litoral Paranaense – Guaratuba.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1763/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Clara Harumi Tsuda Oliveira

Cargo: Fisioterapeuta

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: NASF

Dias: 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 20h00min

Horário de Chegada: 08h00min

Número de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Valor total das Diárias - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Destino: Guaratuba – PR

Objetivo da viagem: Excursão de Confraternização dos Participantes das Oficinas referente ao Projeto NASF no Litoral Paranaense – Guaratuba.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1764/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Anderson Cristiano de Araújo

Cargo: Diretor do Departamento Distrital

Secretaria: Subprefeitura

Departamento: Subprefeitura

Dias: 17 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Telêmaco Borba – PR

Objetivo da viagem: Seminário Descentralizado do Serviço Social e População em Situação de Rua.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1765/2017

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sonia Maria Stellato

Cargo: Assistente Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Promoção Social

Dias: 17 de Novembro de 2017.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Destino: Telêmaco Borba - PR

Objetivo da viagem: Seminário Descentralizado do Serviço Social e População em Situação de Rua.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

ATOS DA AMUSEP

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 028/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: ECOBRILHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.037.436/0001-22 referente aquisição de dois pares de botas de proteção p/ uso dos funcionários responsáveis pela limpeza do Terminal Rodoviário, perfazendo um valor total de R\$ 21,00 (Vinte e um reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 20 de novembro de 2017

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

Diretor Geral

AMUSEP - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 043/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 391/16 de 19/12/2016;

RESOLVE:

Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

010101000000000000 – LEGISLATIVA

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

010101031000100000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.01.01.031.0012.1.501 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
..... R\$ 230.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64 e artigo 7º, §2º da Lei 391/16, solicitamos a ANULAÇÃO PARCIAL de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

010101000000000000 – LEGISLATIVA

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

010101031000100000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.01.01.031.0012.1.501 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.01.00 – Aposent. Do RPPS, Reserva Remun.
..... R\$ 190.000,00

3.1.90.01.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas
..... R\$ 40.000,00

Cornélio Procópio, em 21 de novembro de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

Presidente

